= D E C R E T O Nº 2.863 =

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE TAXA RODOVIÁRIA.

O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 798, de 09 de julho de 1970;

Considerando, também, o que dispõe a Portaria SUP/DER-79, de 15 de agosto de 1990,

D E C R E T A :

Artigo 1º - A Taxa Rodoviária cobrada pela Prefeitura Municipal das Empresas Transportadoras de Passageiros que operam com mais frequência na Estação Rodoviária de Lorena será de Cr$ 10,00 (Dez cruzeiros), e das Empresas que operam eventualmente, Cr$ 11,00 (Onze cruzeiros).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de zero hora do dia 01 de setembro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 24 de agosto de 1990.

ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 24 de agosto de 1990.

MARIA ANTONIA PEREIRA
= Diretor Técnico de Serviços Gerais =